



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4092

de 17 de março de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4957

09021030103102.147000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE

09021030103102.147000 - 4.4.90.52.00.00.00-()-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela Arrecadação a Maior Prevista do Recurso 4957-Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, referente a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11958.524000/1200-01-Maurício Dziedricki-Aquisição de dois veículos de Passeio, no valor de R\$ 100.000,00.

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE